



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.427/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Credito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Artigo 2º - Fica suplementado o montante de R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte-e-nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

122	3.3.90.30.01	23.695.0050.2.0001	Material de Consumo	R\$	9.000,00
126	3.3.90.36.04	23.695.0050.2.0001	Contratação de Pessoa Física	R\$	25.000,00
129	3.3.90.39.01	23.695.0050.2.0001	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$	195.000,00
TOTAL.....				R\$	229.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

18	3.3.50.43.01	04.244.0002.2.0002	Despesas Assistenciais	R\$	60.000,00
----	--------------	--------------------	------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO CONTROLE ORÇAMENTO E GESTÃO

28	3.3.90.14.01	04.121.0002.2.0007	Diárias Civil	R\$	10.000,00
29	3.3.90.30.01	04.121.0002.2.0001	Material de Consumo	R\$	20.000,00
31	3.3.90.39.01	04.121.0002.2.0001	Outros Serviços Terceiros P.J.	R\$	16.000,00
35	4.4.90.52.01	04.121.0002.2.0006	Equip. e Material Permanente	R\$	10.000,00
43	3.3.90.35.03	04.124.0002.2.0016	Serviços Consultoria.....	R\$	5.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

54	3.3.90.35.03	03.092.0004.2.0012	Serviços de Consultoria.....	R\$	100.000,00
----	--------------	--------------------	------------------------------	-----	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

120	3.3.90.14.01	23.695.0002.2.0007	Diárias Civil.....	R\$	5.000,00
135	4.4.90.52.01	23.695.0002.2.0006	Equipamentos e Mat Permanentes.....	R\$	3.000,00

TOTAL..... R\$ 229.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 20 DE SETEMBRO DE 2004.

JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO
- Prefeito -